

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): LIVIA MARIA PASCOAL OLICIO, matrícula 1401937-X, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica, 1.948 dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três), dias conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Contados para fins de aposentadoria, base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002860/2020-31.

OSNEI OKUMOTO.

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): MEIRE MARIA DE LIMA, matrícula 1681875X, Analista de Atividades do Hemocentro Analista de Laboratório, 3.550 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco), dias conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Contados para fins de aposentadoria, base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003185/2020-68.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor (a) abaixo (nome, matrícula, cargo): ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 1681875X, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório, 202 dias, ou seja, 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois), dias conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 22/10/2019 a 10/05/2020. Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003594/2020-64.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e atendendo ao parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018 resolve: DESIGNAR HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula nº 1.401.867-5, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir Anne Rodrigues Ferreira, matrícula 1.682.326-5, Gerente da Gerência do Ciclo do Doador, da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CPC-08, no período de 04/08/2020 a 13/08/2020, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 200804-1, como executora do CONTRATO Nº 026/2020 – NCC/CODAG/FHB, e BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrículas nº 1681748-6, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00002905/2020-78.

Art. 2º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula nº 1.697.323-2, como executora do CONTRATO Nº 027/2020 – NCC/CODAG/FHB, e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrículas nº 1.681.992-6, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00003402/2020-10.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 80, de 04/06/2020, publicada no DODF nº 108 de 09/06/2020, pág. 41, ONDE SE LÊ: "... AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado por LUANNA CAMILA FERNANDES ALVES...", LEIA-SE: "... AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado por LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Portaria Conjunta nº 1, de 27 de janeiro de 2020, que instituiu Equipe de Transição para o desenvolvimento de ações e cronogramas de trabalho para efetivar a transferência à TCB da gestão e operação do Serviço de Transporte Escolar - STCE do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL- SEMOB e O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 27 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Equipe de Transição é composta pelos seguintes servidores:

I – Como representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a) ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU, matrícula: 245.937-X.

b) NIVALDO VIEIRA FÉLIX, matrícula: 46.349-3;

c) CRISTIANO PACHECO LUSTOSA, matrícula: 245.975-2;

d) APARECIDA NICILDE RODRIGUES CARVALHO, matrícula: 219.820-7;

e) HUGO PIRES SOUSA, matrícula: 239.693-9; e

f) JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula: 30.682-7.

II – Como representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

a) JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula: 268.705-4;

b) LARISSA CAMPOS COSTA, matrícula 2760630;

c) MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula: 274.892-4;

d) SILAS LEMOS TEIXEIRA, matrícula: 275.652-8;

e) HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula 263.862-2; e

f) IZAÍAS DE ASSIS PORFÍRIO, matrícula 929-6.

III – Como representantes da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB:

a) DANIELA GOMES DE CARVALHO - matrícula 60.673-1;

b) ANDRÉ GUIMARÃES PEIXOTO, matrícula: 60.670-7;

c) WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula: 60.597-3;

d) DANILO SÉRGIO CAVALCANTI OLIVEIRA, matrícula: 52.512-X;

e) EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula: 49.796-7; e

f) MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - matrícula 60.608-1.

Parágrafo Único: A coordenação da Equipe de Transição será exercida por William Frederico Carneiro de Almeida, matrícula: 60.597-3.”

Art. 3º Esta Portaria Conjunta vigorará pelo prazo de 180 dias, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 36 meses.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 199, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 0030682-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, da Assessoria Jurídica – Legislativa, Símbolo CPE-03, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências, impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Convalidar os atos por ela praticados a partir de 05/08/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO FERREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, c/c o art. 181, ambos do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, considerando: I - Decisão do TCDF nº 3030/2020, referente ao Processo nº 7606/2015-e, que trata da “Representação nº 08/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, referente à publicação de Edital de Chamamento Público que visou à celebração de convênios da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, interessadas em gerir Centros de Educação de Primeira Infância – CEPis”; II - Os termos do Despacho da Unidade de Controle Interno – UCI/SEEDF (44557440) nos autos do Processo nº 00080-00027324/2017-53; resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da SEEDF, Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, avaliar, acompanhar e propor medidas de aperfeiçoamento dos processos de prestação de contas referente ao cumprimento da Decisão TCDF 3030/2020.